# Dossiê da emenda Pix 202627540001

Plano de ação 09032026-092541 - gerado em 25/11/2026

## CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 155 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas. Alertas: A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Diego Andrade |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE CRISTAIS (MG) |
| **Município / IBGE** | Cristais / 3120201 |
| **População (IBGE)** | 12688 |
| **Valor previsto** | R$ 398.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 398.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 263.321,96 |
| **Primeiro pagamento** | 2026-06-22 |
| **Objeto declarado** | Ampliação e cobertura de quadra poliesportiva em unidade escolar- Escola Municipal Prefeito Aristeu Maia, localizada na comunidade do Mapam - Zona Rural de Cristais-MG, CEP: 37.275-000, localizada na zona rural do município de Cristais/MG |

## Alertas (indícios para apuração)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

## Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202627540001 de Diego Andrade
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 263.321,96: 2026OB004152

## Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-06-09 - R$ 239.600,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DE FUTEBOL AMADOR LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG.

Fornecedor: ENGMINAS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27868451000100)

Análise: O objeto declarado da emenda é a ampliação e cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal Prefeito Aristeu Maia (comunidade do Mapam, zona rural de Cristais/MG), enquanto o documento público trata de construção de arquibancada em campo de futebol amador no bairro Novo Horizonte. Não há correspondência de objeto ou de meta entre os dois. O valor do documento (R$ 239.600,00) também difere do valor repassado (R$ 263.321,96). Indício de descompasso entre o objeto da emenda e o contrato localizado; sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja uso do recurso da emenda. O documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/17888082000155/2026/84

[pncp_contrato] 2026-08-21 - R$ 343.999,29 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS CAMPOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO COQUEIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG, CEP 37.275-000

Fornecedor: CONSTRUFOUR LTDA (61401307000199)

Análise: Há indício de que o contrato consultado não corresponde à emenda Pix analisada. A emenda declara a ampliação e cobertura de quadra na Escola Municipal Prefeito Aristeu Maia, na comunidade do Mapam, enquanto o contrato trata da Escola Municipal João de Assis Campos, na comunidade do Coqueiros, ambas na zona rural de Cristais/MG. O valor do contrato (R$ 343.999,29) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 263.321,96). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use o recurso da emenda; a conclusão se limita à comparação textual dos documentos recebidos.

https://pncp.gov.br/app/contratos/17888082000155/2026/146

[pncp_contrato] 2026-07-03 - R$ 399.900,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA RUA CULTURAL DE CRISTAIS/MG.

Fornecedor: ENGMINAS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27868451000100)

Análise: O objeto do documento (cobertura da Rua Cultural de Cristais/MG) não corresponde ao objeto declarado da emenda (ampliação e cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal Prefeito Aristeu Maia, comunidade do Mapam). O valor do documento (R$ 399.900,00) também difere do valor repassado (R$ 263.321,96). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; a divergência merece verificação, mas não constitui por si prova de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/17888082000155/2026/99

[pncp_contratacao] 2026-07-17 - R$ 343.999,29 - confiança 35% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS CAMPOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO COQUEIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG, CEP 37.275-000

Análise: Indício de descompasso: o documento trata de ampliação e cobertura de quadra poliesportiva no mesmo município (Cristais/MG) e CEP, mas em outra unidade escolar (Escola Municipal João de Assis Campos, Comunidade do Coqueiros), enquanto a emenda declara a Escola Municipal Prefeito Aristeu Maia, Comunidade do Mapam. O valor do documento (R$ 343.999,29) também difere do valor repassado (R$ 263.321,96). Não há, nas fontes consultadas, evidência de vinculação entre o documento e a emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/editais/17888082000155/2026/174

[pncp_contratacao] 2026-08-14 - R$ 343.999,28 - confiança 30% (não conta como evidência; método: ia)

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS CAMPOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO COQUEIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTAISMG, CEP 37.275-000

Análise: O tipo de objeto é parecido (ampliação e cobertura de quadra poliesportiva em zona rural de Cristais/MG, CEP 37.275-000), mas o documento se refere à Escola Municipal João de Assis Campos, na comunidade do Coqueiros, enquanto a emenda indica a Escola Municipal Prefeito Aristeu Maia, na comunidade do Mapam. O valor do documento (R$ 343.999,28) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 263.321,96). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se apenas de indício de semelhança de objeto, insuficiente para comprovar a correspondência; o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/17888082000155/2026/189

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92541/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92541/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92541/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202627540001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.